



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 411/GDGSET.GP, DE 5 DE JUNHO DE 2013

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º A Seção de Educação Corporativa – SCORP, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, passa a ser denominada Seção de Desenvolvimento Técnico-Jurídico - SDTJur.

Art. 2º Uma função comissionada acrescida do valor remanescente do processo TST nº 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores, é transformada, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO ÚNICO DO ATO.GDGSET.GP.N.º 411/2013

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO EXTINTA					FUNÇÃO CRIADA				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 3	FC-3	1	CDEP	1.379,07	Assistente 4	FC-4	1	CDEP	1.939,89
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				745,47					
Subtotal (A)				2.124,54	Subtotal(B)				1.939,89

Saldo A – B = R\$ 184,65

*O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 500.583/2010-0.